



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 001.0217.000898/2013
TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº: 01/2014
CONVÊNIO Nº: 2.601/2013

Termo aditivo de reti-ratificação ao convênio de assistência à saúde, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e o(a) Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Leonor Mendes de Barros.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **Governo do Estado de São Paulo**, através da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 188, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Saúde, **D. [REDACTED]**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Médico, portador do RG nº: [REDACTED] inscrito no CPF nº: [REDACTED] daqui por diante denominada **SECRETARIA**, e o(a) **Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Leonor Mendes de Barros**, CNPJ nº: 60.975.737/0057-06, inscrito(a) no CREMESP sob nº: 900841, com endereço na Cidade de Campos do Jordão/SP, na Rua Vereador Agripino Lopes de Moraes, nº: 101, bairro Vila Mathilde, com estatuto arquivado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu presidente Sr. [REDACTED], Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Administrador, portador do RG. nº: [REDACTED] e inscrito no CPF nº: [REDACTED], com seus procuradores: [REDACTED] Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Diretor Administrativo Corporativo, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº: [REDACTED] e [REDACTED], Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Diretor Operacional Corporativo, portador do RG nº: [REDACTED], inscrito no CPF nº: [REDACTED] doravante denominado(a) **CONVENIADA**, resolvem aditar e reti-ratificar o convênio nº: 2.601/2013, celebrado em: 27/12/2013, a fim de consignar o seguinte:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao convênio, tem por objetivo **PRORROGAR** seu prazo de vigência e **RATIFICAR** as demais cláusulas e condições do convênio inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. A cláusula do convênio – **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, ora aditada e retificada passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, tendo por início da prorrogação da vigência a data final da vigência do convênio no ato em que ele foi firmado entre as partes, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 meses, contados a partir da data da assinatura do convênio inicial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A continuidade da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do convênio, estipulado no **caput**, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde, bem como ao do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.



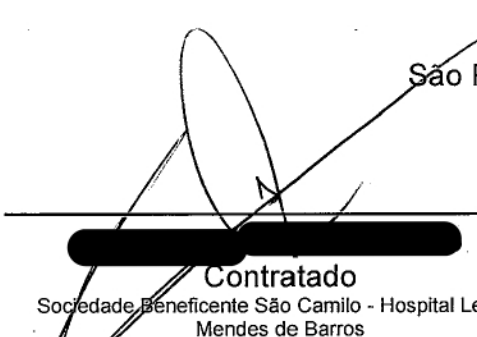
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

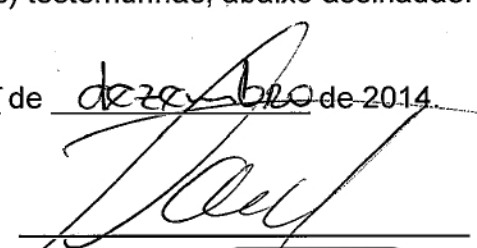
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de dezembro de 2014.



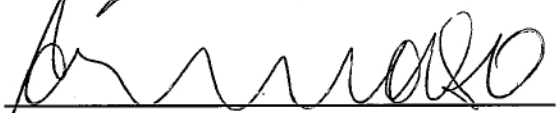
Contratado
Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Leonor
Mendes de Barros



Dr. [Redigido]
Secretário de Estado da Saúde

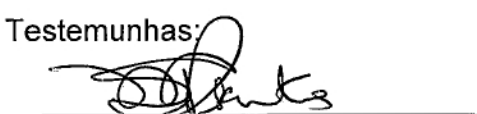
Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

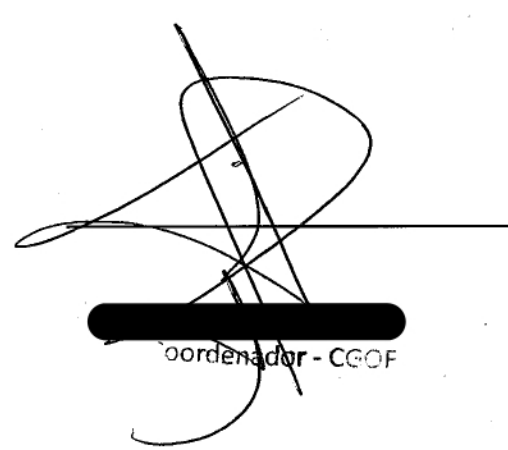


Contratado
Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Leonor
Mendes de Barros

Testemunhas:



Diretor Técnico de Saúde III
DRS XVII - Taubaté



Coordenador - CGOF